

## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.582, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 108.448,00 (cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), destinado ao custeio para as ações de saúde no enfrentamento do Coronavírus - Covid-19, repassados pela Secretaria da Saúde do Governo do Estado de São Paulo, de acordo com Resolução SS-41, de 27 de março de 2020 que será classificado da seguinte forma:

**19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

101220006.2.120 - Manutenção da Vigilância em Saúde

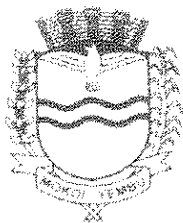
FONTE DE RECURSOS:02

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 108.448,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior são decorrentes de repasses do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Saúde.

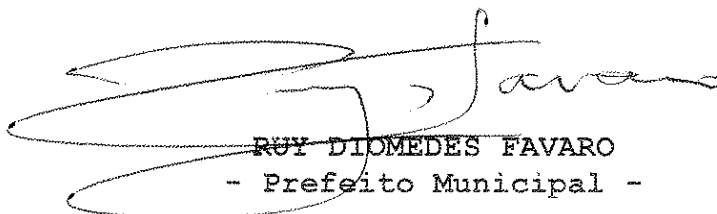
**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

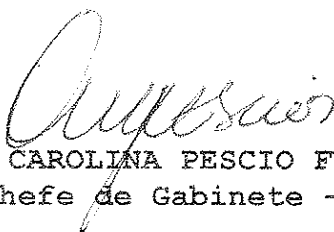


**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento Administrativo do Município de  
Dois Córregos, ao primeiro dia do mês de abril do ano dois  
mil e vinte.

  
RUY DIOMEDES FAVARO  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO  
- Chefe de Gabinete -